



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
 COORDENAÇÃO GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS
 LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA NO RIO GRANDE DO SUL
 DIVISÃO ADMINISTRATIVA-LFDA/RN
 SERVIÇO DE COMPRAS-LFDA/RN

TERMO ADITIVO Nº 04/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LAB
 DEFESA AGROPECUÁRIA/RN – LFDA/RN E A EMPRESA GERO
 LTDA.

A União, por meio do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária/RN, com sede na Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, na cidade de Porto Alegre/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.895/0045-46, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador do LFDA/RN, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Fabiano Barreto**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.513 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ou seu substituto, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Aguinaldo Parussolo**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.514 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ambos com competência para assinar Contratos, e a Empresa **GERO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o 66.849.308/0001-14, sediada na Av. Antônio Bettini, nº 333, PQ. Empresarial, Cerqueirópolis/SP, CEP: 18520-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Mario Francisco Cia**, portador da Cédula de Identidade nº 10.467.865-3, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 090.232.978-22, tendo em vista o que consta no Processo nº **21043.000104/2016-63**, tem entre si justo e avençado, e celebram por força deste instrumento o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, regendo-se as Cláusulas nas seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Nos termos da cláusula **segunda – vigência do contrato**, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de **02/05/2020 a 01/05/2021**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Nos termos da cláusula **sexta - Reajuste**, a partir da assinatura deste instrumento, reajusta-se os valores consignados em contrato em 3,302960 %, conforme variação do índice IPC-A/IBGE (DOC SEI nº 10098232) no período de 04/2019 a 03/2020. Desta forma, o valor unitário do item 1 passará de **R\$ 79,94** para **R\$ 82,58**, totalizando um valor total anual de **R\$ 20.645,00 (vinte mil seiscentos e quarenta e cinco reais)**.

Os novos valores contratuais são aqueles apresentados na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unidade de medida	Qtd. anual	Valor Unit.	Valor estimado anual
1	Calibração RBC e ajuste, quando necessário, de termômetros digitais (outros sensores). Calibrar em três a seis pontos, nos canais IN e OUT , na faixa de -30°C a +110°C. No endereço da CONTRATADA. Melhor capacidade de medição de no máximo 0,2°C. Obs: Estimativa de 05 coletas na região de Porto Alegre/RN e 03 coletas em São José/SC por ano.	Calibração	250	R\$ 82,58	R\$ 20.645,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste aditamento, no valor estimado anual de **R\$ 20.645,00 (vinte mil seiscentos e quarenta e cinco reais)**, estão programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/22101

Fonte: 0.100.000.000

Programa de Trabalho: 169059

Elemento de Despesa: 339039.17

PI: FUNLABB

Nota de Empenho: 2020NE800193

4. CLÁUSULA QUARTA – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – Ratificam-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento recebe as assinaturas digitais dos contraentes, conforme abaixo:

DAS ASSINATURAS		
CONTRATANTE		
Fabiano Barreto	Coordenador do LFDA-RN	Assinatura Digital
CONTRATADA		
Mario Francisco Cia	Representante Legal da Contratada	Assinatura Digital
CONTRATADA		
Dafne Melo e Silva	Agente Administrativo	Testemunha
Francisco Aguiar Lucero	Agente Administrativo	Testemunha

Documento assinado eletronicamente por **Mario Francisco Cia, Usuário Externo**, em 16/04/2020, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO AGUIAR LUCERO**, Agente Administrativo, em 16/04/2020, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAFNE MELO E SILVA**, Agente Administrativo, em 16/04/2020, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO BARRETO**, Coordenador e Ordenador de Despesas, em 16/04/2020, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10098318** e o código CRC **6D4D14ED**.

Referência: Processo nº 21043.000104/2016-63